



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Angelotti

Renovação, respeito e transparência!

Jogo nº: 51

123117



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 51 - JOINVILLE x OP. MAFRA válido pelo COPA SANTA CATARINA SUB-20 - NAO PROFISSIONAL, realizado na data 20/05/2017 às 15:30, tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Atletas Expulsos:

Nº: 3 - LUAN CARLOS FERREIRA PEREIRA - JOINVILLE - Inscrição: 401965

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú

23 MAI 2017

15:00

Fábio Nogueira
Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo N°:
51



Campeonato:	COPA SANTA CATARINA SUB-20			Rodada:	9ª RODADA
Jogo:	JOINVILLE x OP. MAFRA			Resultado Final:	1 x 0
Data:	20/05/2017	Horário:	15:30	Local:	CT Joinville / Joinville
1.0 - ARBITRAGEM					
Árbitro:	OSMAR DE MIRANDA				ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	LUIS GUSTAVO EVARISTO LAPA				ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	VINICIUS PALAU SANTOS				ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Quarto Árbitro:	MARCELO PADILHA DA ROCHA				ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	LAUDIR ZERMIANI				ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	15:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	16:30	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	15:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	16:30	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	15:30	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2º Tempo:	16:32	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	16:17	Acréscimo:	00:02	Término do 2º Tempo:	17:21	Acréscimo:	00:04

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

JOINVILLE				OP. MAFRA			
Nº	Nome	T/R*	CBF	Nº	Nome	T/R*	CBF
1	DALBERSON FERREIRA DO AMARAL	T	392.189	1	WILLIAN TEIXEIRA BORGES HEILER	T	524.026
2	LUCAS ARGOU SUM	T	394.418	2	IAN ROGER MARMENTINI	T	506.516
3	LUAN CARLOS FERREIRA PEREIRA	T	401.965	3	ARTHUR VIEIRA MACHADO	T	321.621
4	LEONARDO COLTRO	T	523.575	4	EDUARDO DA COSTA	T	369.659
5	WILLIAN DE OLIVEIRA	T	439.911	5	VINICIUS LOPES DOMINGOS	T	556.957
6	EMERSON SAMUEL ALVES DOS SANTOS	T	454.097	6	MARLON LUCAS PELEGRIN	T	445.185
7	JOAO PEDRO MEDEIROS PEDROSO	T	419.456	7	CRISTIANO VERGINIO BORGES	T	414.685
8	LUCAS MARRANE DA SILVA	T	501.229	8	GABRIEL BAMBERG	T	532.230

9	JEAN FELIPE DE ABREU	T	510.036	9	RONALDO DA CRUZ	T	523.338
10	MARLYSON CONCEICAO OLIVEIRA	T	511.781	10	ESPARTACOS MIGUEL VARGAS GORAL	T	464.136
11	MADSON DE SOUZA SILVA	T	503.940	11	ALISSON SILVA LEITE	T	434.213
12	VITOR VOLTOLINI	R	551.370	13	GUILHERME ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	R	364.161
13	BRUNO BRENNEISEN VARGAS	R	419.976	14	MATHEUS DE OLIVEIRA	R	406.664
14	ALAN MENEZES RODRIGUES	R	522.949	15	MAURICIO ANTONIO GOMES SOARES	R	420.230
15	GABRIEL PERSIKE VIEIRA DOS SANTOS	R	526.837	17	MURILO HENRIQUE MARQUES KLEIN	R	588.160
16	ADSSON IGOR MARINHO DE LIMA	R	501.947	-	-	-	-
17	THIERRY FELIPE MIELKE	R	439.905	-	-	-	-
18	RENAN TEIXEIRA TORQUATO	R	445.829	-	-	-	-
19	VICTOR HUGO DOS SANTOS MEDRADO	R	388.138	-	-	-	-
20	DERICK PAZZETTO	R	379.536	-	-	-	-
21	GABRIEL HENRIQUE BENCKE	R	523.555	-	-	-	-



Capitão: 1 - DALBERSON FERREIRA DO AMARAL

Capitão: 1 - WILLIAN TEIXEIRA BORGES HEILER

*T = Titular | R = Reserva

4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

JOINVILLE

OP. VARGAS

Técnico: Julian Bertazzo Tobar CREF 017382G/ SC

Técnico: EDMAR HEILER

Auxiliar Técnico: Filipe Mattos Martins RG: 5089490121

Auxiliar Técnico:

Preparador Físico: Yuri Salenave Ribeiro CREF 02090G/ RS

Preparador Físico:

Treinador Goleiro: Bruno Garcia RG 45.446.6394

Treinador Goleiro:

Médico: Douglas Muniz Barbosa CRM/UF 019106/SC

Médico:

Massagista: Arlindo Voltolini RG 1.352.737 SSP/SC

Massagista: OTAVIANO DA SILVA BRITO NETO

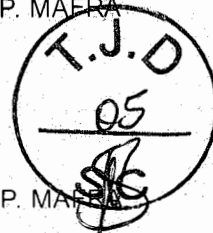
5.0 - GOLS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
24'	2T	10	A FAVOR	MARLYSON CONCEICAO OLIVEIRA	JOINVILLE

6.0 - CARTÕES AMARELOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
32'	1T	3	LUAN CARLOS FERREIRA PEREIRA	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	JOINVILLE
40'	2T	11	MADSON DE SOUZA SILVA	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	JOINVILLE

15'	2T	3	ARTHUR VIEIRA MACHADO	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	OP. MAFRA
7'	2T	7	CRISTIANO VERGINIO BORGES	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	OP. MAFRA
23'	2T	1	WILLIAN TEIXEIRA BORGES HEILER	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	OP. MAFRA
26'	2T	8	GABRIEL BAMBERG MACAGNAN	Impedir um ataque promissor.	OP. MAFRA
10'	2T	5	VINICIUS LOPES DOMINGOS	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	OP. MAFRA



7.0 - CARTÕES VERMELHOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
41'	1T	3	LUAN CARLOS FERREIRA PEREIRA	2 CA -. Aos 41 minutos do primeiro tempo, expulsei em decorrência da segunda advertência o atleta, senhor Luan Carlos Ferreira Pereira, N°03 da equipe Joinville E.C. Por segurar e calçar seu adversário senhor Ronaldo da Cruz, N°09 da equipe Operário de Mafra de maneira temerária, atingindo na altura do tomazelo seu adversário na disputa de bola. Informo também que o atleta expulso já havia sido advertido com cartão amarelo aos 32 minutos do primeiro tempo, por dar uma entrada em seu adversário de maneira temerária na disputa de bola. O atleta atingido não precisou de atendimento médico. O jogador expulso antes de sair do campo de jogo proferiu as seguintes palavras a mim "agora tu conseguiu o que queria caralho, vai tomar no cu"	JOINVILLE

8.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

Nada consta

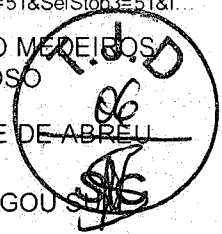
9.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO E DE ATRASOS

Substituições e atendimento médico aos atletas supostamente lesionados.

10.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

Nada consta

11.0 - SUBSTITUIÇÕES

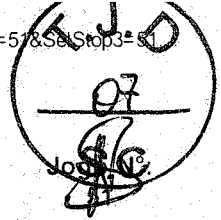


18'	2 TEMPO	JOINVILLE	15 - GABRIEL PERSIKE VIEIRA DOS SANTOS	7 - JOAO PEDRO MEDEIROS PEDROSO
35'	2 TEMPO	JOINVILLE	17 - THIERRY FELIPE MIELKE	9 - JEAN FELIPE DE ABREU
35'	2 TEMPO	JOINVILLE	14 - ALAN MENEZES RODRIGUES	2 - LUCAS ARGOU
43'	2 TEMPO	JOINVILLE	18 - RENAN TEIXEIRA TORQUATO	5 - WILLIAN DE OLIVEIRA
43'	2 TEMPO	JOINVILLE	13 - BRUNO BRENNEISEN VARGAS	11 - MADSON DE SOUZA SILVA
18'	2 TEMPO	OP. MAFRA	13 - GUILHERME ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	2 - IAN ROGER MARMENTINI
26'	2 TEMPO	OP. MAFRA	15 - MAURICIO ANTONIO GOMES SOARES	5 - VINICIUS LOPES DOMINGOS
43'	2 TEMPO	OP. MAFRA	17 - MURILO HENRIQUE MARQUES KLEIN	9 - RONALDO DA CRUZ

**1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO**



Campeonato: **COPA SANTA CATARINA SUB-20** Rodada: **9ª RODADA**

Jogo: **JOINVILLE x OP. MAFRA**

Data: **20/05/2017** Horário: **15:30** Local: **CT Joinville / Joinville**

QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:

12:30

Foi respeitada a execução do Hino Nacional?

sim

Foi respeitado o limite de 22 crianças para cada clube?

sim

Houve interferência por parte dos mascotes na execução do protocolo?

sim

O clube mandante ficou do lado direito e cumprimentou a equipe visitante que se posicionou do lado esquerdo de quem olha da tribuna?

sim

Houve alguma ação comercial antes ou durante a partida?

não

Estas ações interferiram na execução do protocolo ou geraram atraso no countdown?

não

AUDIO

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público (pagante e não pagante)?

não houve cobrança de ingresso.

SÚMULA

A súmula/relatório, do árbitro, foi encerrada com quanto tempo decorrido do encerramento do jogo?

40 minutos apos o jogo.

POLICIAAMENTO

BPM

BOPE

CMT: **Segurança privada**

CMT:

UNIDADE:

UNIDADE:

EFETIVO: **04 segurança**

EFETIVO:

AMBULÂNCIAS

MÉDICO: **DR: Douglas Barbosa**

CRM: **19106**

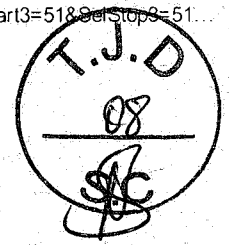
MÉDICO:

CRM:

ENFERMEIRO: **Jeferson F. Alves**

COREN: **1049550**

MOTORISTA: Edmilson Gislou



VESTIÁRIOS DA ARBITRAGEM E DAS EQUIPES

CHECAR	OK	RESSALVAS
HIGIENE	boa	
ILUMINAÇÃO	boa	
ÁGUA	boa	
MESA	boa	
CADEIRA	boa	

GANDULAS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
Diego Cardoso Perreira	19760857	31/07/2000
Janderson S. de Souza	1570614857	26/02/1999
Jonahta da S. Oliveira	1642036137	12/09/1999
Kauê d. Branco	1112976858	21/04/1998
Lucas da S. dos Santos	10.568211-5	22/05/1998
Rodrigo V. Cercal	6.266568	17/09/1998

MAQUEIROS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
Richard C.M. dos Santos	52707997-2	18/07/2000
Willian S. Santos	6.759778 sc	08/01/2001

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

Nada Houve

UNIFORMES

MANDANTE

CAMISA DO GOLEIRO	cinza	CAMISA DO LINHA	vermelho e preto
CALÇÃO DO GOLEIRO	cinza	CALÇÃO DO LINHA	preto
MEIÃO GOLEIRO	preto	MEIÃO LINHA	vermelho e preto

VISITANTE

CAMISA DO GOLEIRO	amarelo	CAMISA DO LINHA	preto e branco
CALÇÃO DO GOLEIRO	preto	CALÇÃO DO LINHA	preto

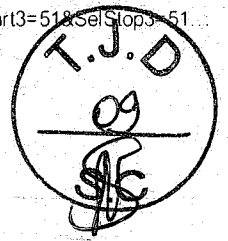
GOLEIRO

LINHA

DELEGADO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO

LAUDIR ZERMIANI

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA





**LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO
COPA SANTA CATARINA SUB-20
JOINVILLE x OP. MAFRA - 20/05/2017 - 15:30 / CT Joinville - Joinville**



Jogo Nº: 51

Árbitro: OSMAR DE MIRANDA
Assistente 1: LUIS GUSTAVO EVARISTO LAPA
Assistente 2: VINICIUS PALAU SANTOS
4º Árbitro: MARCELO PADILHA DA ROCHA
Delegado: LAUDIR ZERMIANI
Avaliador: JOSE CARLOS DE SOUZA



ESCALAÇÃO

Nº	CBF	Nome	T/R*	RG
1	392.189	DALBERSON FERREIRA DO AMARAL	T	16900377
2	394.418	LUCAS ARGOU SUM	T	4102650217
3	401.965	LUAN CARLOS FERREIRA PEREIRA	T	1368017657
4	523.575	LEONARDO COLTRO	T	5270198
5	439.911	WILLIAN DE OLIVEIRA	T	6265848
6	454.097	EMERSON SAMUEL ALVES DOS SANTOS	T	18142776
7	419.456	JOAO PEDRO MEDEIROS PEDROSO	T	1103105894
8	501.229	LUCAS MARRANE DA SILVA	T	3819971
9	510.036	JEAN FELIPE DE ABREU	T	5985362
10	511.781	MARLYSON CONCEICAO OLIVEIRA	T	0390790720102
11	503.940	MADSON DE SOUZA SILVA	T	35967480
12	551.370	VITOR VOLTOLINI	R	6574985
13	419.976	BRUNO BRENNEISEN VARGAS	R	5741228
14	522.949	ALAN MENEZES RODRIGUES	R	6114219576
15	526.837	GABRIEL PERSIKE VIEIRA DOS SANTOS	R	6219942
16	501.947	ADSSON IGOR MARINHO DE LIMA	R	35985941
17	439.905	THIERRY-FELIPE MIELKE	R	6144626
18	445.829	RENAN TEIXEIRA TORQUATO	R	6077541
19	388.138	VICTOR HUGO DOS SANTOS MEDRADO	R	553427994
20	379.536	DERICK PAZZETTO	R	6013264
21	523.555	GABRIEL HENRIQUE BENCKE	R	5911844

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: Julian Bertazzo Tobar CREF 017382G/SC
Aux. Técnico: Filipe Mattos Martins RG: 5089490121
Prep. Físico: Yuri Salenave Ribeiro CREF 02090G/RS
Treinador Goleiro: Bruno Garcia RG 45.446.6894
Médico: Douglas Muniz Barbosa CRM/UF 019106/SC
Massagista: Arlindo Voltolini RG 1.352.737 SSP/SC

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2017.

18 445.829 RENAN TEIXEIRA TORQUATO
Mario Celso Caetano
20 379.536 DERICK PAZZETTO
21 523.555 GABRIEL HENRIQUE BENCKE

Julian Bertazzo Tobar
Nº: 1 - DALBERSON FERREIRA DO AMARAL (C)

Treinador: Julian Bertazzo Tobar CREF 017382G/SC

Prep. Físico: Yuri Salenave Ribeiro CREF 02090G/RS

Médico: Douglas Muniz Barbosa CRM/UF 019106/SC

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2017.



**LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO
COPA SANTA CATARINA SUB-20
JOINVILLE x OP. MAFRA - 20/05/2017 - 15:30 / CT Joinville - Joinville**



Jogo N°: 51

Árbitro: OSMAR DE MIRANDA
Assistente 1: LUIS GUSTAVO EVARISTO LAPA Assistente 2: VINICIUS PALAU SANTOS
4° Árbitro: MARCELO PADILHA DA ROCHA
Delegado: LAUDIR ZERMIANI Avaliador: JOSE CARLOS DE SOUZA



ESCALAÇÃO

N°	CBF	Nome	T/R*	RG
1	524.026	WILLIAN TEIXEIRA BORGES HEILER	T	6037114
2	506.516	IAN ROGER MARMENTINI	T	4959331
3	321.621	ARTHUR VIEIRA MACHADO	T	5719174
4	369.659	EDUARDO DA COSTA	T	5734680
5	556.957	VINICIUS LOPES DOMINGOS	T	95502229
6	445.185	MARLON LUCAS PELEGRIN	T	7114472421
7	414.685	CRISTIANO VERGINIO BORGES	T	5522008
8	532.230	GABRIEL BAMBERG MACAGNAN	T	6105492489
9	523.338	RONALDO DA CRUZ	T	595432
10	464.136	ESPARTACOS MIGUEL VARGAS GOFAL	T	8088216687
11	434.213	ALISSON SILVA LEITE	T	1119672119
13	364.161	GUILHERME ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	R	5898561
14	406.664	MATHEUS DE OLIVEIRA	R	5926648
15	420.230	MAURICIO ANTONIO GOMES SOARES	R	5505983
16	524.066	ALEXSANDRO MANOEL ALVEZ DOS SANTOS	R	6476442

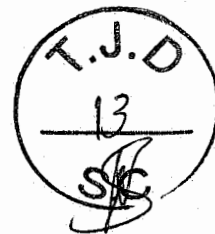
17 - MURILO HENRIQUE M. KLEIN COMISSÃO TÉCNICA N° CBF 588160 RE 13.021923-3

Treinador: EDMAR HEILER Aux. Técnico:
Prep. Físico: Treinador Goleiro:
Médico: Massagista: OTAVIANO DA SILVA BRITO NETO

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2017.

Administrador do Futebol

N°: 1 - WILLIAN TEIXEIRA BORGES HEILER (C)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 123/2017

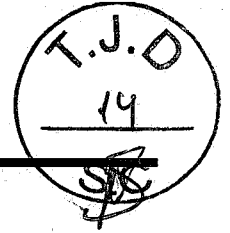
R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 - Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 - Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 23 de maio de 2017.

Robson Vieira
Auditor Presidente do TJD/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 31 de maio de 2017 15:52
Para: Tribunal de Justiça De...
Assunto: Denúncias - Processos 121, 122, 123, 124 e 125/2017
Anexos: denuncia_Proc 125_254_Chapecoense.docx; denuncia_Proc 124_art. 53 RG e 191 CBJD taxas.docx; denuncia_Proc 123_250 e 258 Joinville.docx; denuncia_Proc 122_arbitro_266.docx; denuncia_Proc 121_art.254-A_Alme Barroso.docx

Mário Cesar Bertoncini
via Android

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Gabriela Schiewe" <gabriela23554@oab-sc.org.br>

Data: 31 de mai de 2017 15:26

Assunto: RES: Processos 121, 122, 123, 124 e 125/2017 para parecer

Para: "Mário Cesar Bertoncini" <bertoncini.adv@gmail.com>, "TJD/Fut/SC - Cristiane" <tjd.fcf@gmail.com>

Cc:

Seguem as denuncias!!

Dessa vez não esqueci do último!

De: Mário Cesar Bertoncini [mailto:bertoncini.adv@gmail.com]

Enviada em: sábado, 27 de maio de 2017 14:00

Para: gabriela23554@oab-sc.org.br; gms_sc@hotmail.com

Assunto: Processos 121, 122, 123, 124 e 125/2017 para parecer

Mário Cesar Bertoncini

Procurador Geral

Cel.: (48) 99154.2030

E-mail: mcbertoncini@yahoo.com.br

bertoncini.adv@gmail.com



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina

Processo nº 123/17

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no relatório do árbitro, na partida entre JOINVILLE X OPERÁRIO MAFRA pela Copa Santa Catarina Sub-20, ocorrida em 20/05/2017, às 15:30 horas, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

Nº: 3 - LUAN CARLOS FERREIRA PEREIRA - Inscrição: 401965, atleta número 03 da equipe do Joinville Esporte Clube, uma vez que, conforme se depreende do relatório da arbitragem "2 CA - Aos 41 minutos do primeiro tempo, expulsei em decorrência da segunda advertência o atleta, senhor Luan Carlos Ferreira Pereira, N°03 da equipe Joinville E.C. Por segurar e calçar seu adversário senhor Ronaldo da Cruz, N°09 da equipe Operário de Mafra de maneira temerária, atingindo na altura do tornozelo seu adversário na disputa de bola. Informo também que o atleta expulso já havia sido advertido com cartão amarelo aos 32 minutos do primeiro tempo, por dar uma entrada em seu adversário de maneira temerária na disputa de bola. O atleta atingido não precisou de atendimento médico. O jogador expulso antes de sair do campo de jogo proferiu as seguintes palavras a mim "agora tu conseguiu o que queria caralho, vai tomar no cu".

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 250 (segurar e calçar) e 258 (palavras ofensivas), do CBJD/2009, *verbis*:

Art. 250. Praticar ato desleal ou hostil durante a partida, prova ou equivalente.

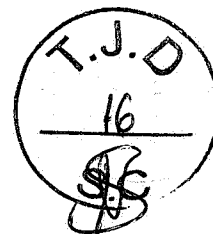
PENA: suspensão de uma a três partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a sessenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (AC).

§ 1º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros: (AC).

I - impedir de qualquer forma, em contrariedade às regras de disputa do jogo, uma oportunidade clara de gol, pontuação ou equivalente;



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



(AC).

II - empurrar acintosamente o companheiro ou adversário, fora da disputa da jogada. (AC).

§ 2º É facultado ao órgão judicante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade. (AC).

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).

Face o exposto, requer-se:

- defesa;
- a) a citação dos Denunciados para, querendo, apresentarem
 - b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
 - c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação dos Denunciados, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

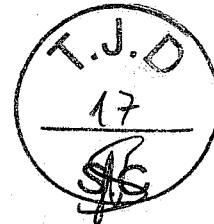
Florianópolis, 31 de maio de 2017.



GABRIELA MORÁS SCHIEWE

Gabriela Morás Schiewe - Procuradora

CERTIDÃO
CERTIFICO, em cumprimento da determinação do
Presidente do TJD/FUT/SC, que esta denúncia
ou manifestação de PJD FOI RECEBIDA NESTA DATA.
Florianópolis, 31/05/17
A SECRETARIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

LUAN CARLOS FERREIRA PEREIRA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecológico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denúncia:

Processo nº: **123/2017** **EM TRAMITE**
Comissão: **1ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017**

Data da Sessão: **Dia 6 de Junho de 2017 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: **LUAN CARLOS FERREIRA PEREIRA**
Nº CBF: **401965**
Clube: **JOINVILLE ESPORTE CLUBE**

LUAN CARLOS FERREIRA PEREIRA - Inscrição: 401965, atleta número 03 da equipe do Joinville Esporte Clube, uma vez que, conforme se depreende do relatório da arbitragem "2 CA -. Aos 41 minutos do primeiro tempo, expulsei em decorrência da segunda advertência o atleta, senhor Luan Carlos Ferreira Pereira, N°03 da equipe Joinville E.C. Por segurar e calçar seu adversário senhor Ronaldo da Cruz, N°09 da equipe Operário de Mafra de maneira temerária, atingindo na altura do tornozelo seu adversário na disputa de bola. Informo também que o atleta expulso já havia sido advertido com cartão amarelo aos 32 minutos do primeiro tempo, por dar uma entrada em seu adversário de maneira temerária na disputa de bola. O atleta atingido não precisou de atendimento médico. O jogador expulso antes de sair do campo de jogo proferiu as seguintes palavras a mim "agora tu conseguiu o que queria caralho, vai tomar no cu". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 250 (segurar e calçar) e 258 (palavras ofensivas), do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretaria TJD/Fut/SC

T.J.D
18
SC

TJD/Fut/SC - Cristiane

De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 1 de junho de 2017 17:39
Para: 'joinville.00012sc@cbf.com.br'; 'presidencia@jec.com.br'; Roberto J. Pugliese Jr.; 'Felipe Bertazzo Tobar'; 'diogopflanzer@pugliesegomes.com.br'
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 123/17
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 123-17 - LUAN CARLOS FERREIRA PEREIRA.pdf; 123-17 denuncia_Proc 123_250 e 258_Joinville.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 123/17. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link: <http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



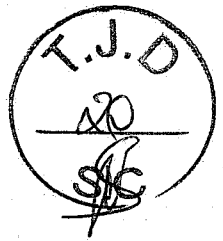
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Atleta: 401965 - LUAN CARLOS FERREIRA PEREIRA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que, consta em arquivo nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, nomeação do Procurador do **Joinville Esporte Clube**, **Dr. Roberto J. Pugliesi Jr. (OAB/SC 16399)**, **Emerson Souza Gomes (OAB/SC 16243)**, **Felipe B. Tobar (OAB/SC 40881)** e **Diogo Pflanze (OAB/SC 39747)**, recebido em 24/01/17.

Consta ainda, substabelecimento para o Dr. Rafael Bozzano, OAB/SC 41592, datado de 31/05/17.

Balneário Camboriú, 2017.

Nicolas Fernandes de souza
Secretário adjunto TJD/Fut/SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017

Ata de Julgamento do dia 06/06/2017
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 015/2017

Ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 1ª CD deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente e.e Fabrício Mendes dos Santos, e os auditores Paulo Roberto Freyesleben da Silva, Henrique Labes Fontoura e Cláudio Roberto Koglin, bem como a secretária Cristiane Carvalho da Silva e a Procuradora Gabriela Mórias Schiewe. Ausente o Auditor Renê Elias Rotta que justificou antecipadamente sua ausência. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

5 - PROCESSO 123/2017 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: HENRIQUE LABES DA FONTOURA

JOGO: JOINVILLE x OP. MAFRA
COPA SANTA CATARINA SUB-20

DENUNCIADO(S):

1 LUAN CARLOS FERREIRA PEREIRA 19/04/1998 NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

LUAN CARLOS FERREIRA PEREIRA - Inscrição: 401965, atleta número 03 da equipe do Joinville Esporte Clube, uma vez que, conforme se depreende do relatório da arbitragem "2 CA - Aos 41 minutos do primeiro tempo, expulsei em decorrência da segunda advertência o atleta. senhor Luan Carlos Ferreira Pereira, Nº03 da equipe Joinville E.C. Por segurar e calçar seu adversário senhor Ronaldo da Cruz, Nº09 da equipe Operário de Mafra de maneira temerária, atingindo na altura do tornozelo seu adversário na disputa de bola. Informo também que o atleta expulso já havia sido advertido com cartão amarelo aos 32 minutos do primeiro tempo, por dar uma entrada em seu adversário de maneira temerária na disputa de bola. O atleta atingido não precisou de atendimento médico. O jogador expulso antes de sair do campo de jogo proferiu as seguintes palavras a mim "agora tu conseguiu o que queria caralho, vai tomar no cu". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 250 (segurar e calçar) e 258 (palavras ofensivas), do CBJD/2009.

DECISÃO COMISSÃO:

PRESENTE O DEFENSOR, DR. RAFAEL BOZZANO. --- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO ABSOLVER O DENUNCIADO DAS SANÇÕES IMPOSTAS NO ART. 250, DO CBJD. E AINDA, COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O DENUNCIADO A PENA DE 01 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO, COM FULCRO NO ART. 258, DO CBJD.

Fabrício Mendes dos Santos
Auditor Presidente e.e da 1ª CD do TJD/Fut/SC

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC